

DECRETO Nº 3.900 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre nova prorrogação das medidas de Contingenciamento de Despesas de que trata o Decreto nº 3.827 de 14 de abril de 2020 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a projeção de extensão da crise financeira diante dos efeitos causados pelo novo CORONAVÍRUS em âmbito local e nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas implantadas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendido, até 30 de novembro de 2020, o período de que trata o art. 2º do Decreto nº 3.827 de 14 de abril de 2020, como medida necessária ao equilíbrio orçamentário e financeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Art. 2º Revoga-se o inciso XIV, do art. 2º do Decreto nº 3.827 de 14 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo